

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 1/2003 – B.º Bairro Vale Pequeno

12.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, é emitido o 12.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/2003 do Bairro Vale Pequeno. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 354, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 1943/20040615 da freguesia de Pontinha e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 17.ª reunião ordinária de 2 de setembro de 2020. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem na redefinição do polígono de implantação com o aumento das áreas de implantação e construção, destinando-se a possibilitar a legalização das alterações promovidas em obra, nas condições em que se encontram. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Parâmetros Prévios								Parâmetros Alterados						
N.º Lote	A. Lote (m ²)	Pisos	Fogos	Uso	Área Impl. (m ²)	Área of/arm. (m ²)	Área Const. (m ²)	A. Lote (m ²)	Pisos	Fogos	Uso	Área Impl. (m ²)	Área of/arm. (m ²)	Área Const. (m ²)
354	229	2	1	Hab.	100	0	200	229	2	1	Hab.	101	0	202
Diferencial								-	-	-	-	+1	-	+2

Os valores alterados foram representados a negrito.

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	130.520,00
Área total dos lotes (m ²)	96.985,00
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	644,00
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	13.620,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	32.891,00
Índice de construção/ utilização	0,68
Área de construção total (m ²)	88.918,00
Área de construção destinada a habitação (m ²)	78.776,00
Área de construção destinada a atividades (m ²)	10.142,00
Índice de atividades	0,11
Índice de ocupação	0,34
Área de ocupação (m ²)	44.796,00
Número total de lotes	362
Número total de fogos.....	423
Densidade habitacional (f/ha)	32

Os parâmetros alterados estão representados a negrito

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração. -----

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

As alterações não aumentam as necessidades de cedências para espaços verdes e para equipamentos públicos. -----

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento. -----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

• Planta de Síntese do Loteamento, escala 1/1000 de 28-10-2020; -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 613,97 (seiscentos e treze euros e noventa e sete cêntimos) com redução de 50% nas TMU e foi cobrada através da guia n.º 10669 de -----.

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 3 de março de 2021. -----

Município de Odivelas, 3 de março de 2021. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)